



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA
GABINETE (VACARIA)**

RESOLUÇÃO Nº 24/2025 - GAB-VAC (11.01.17.09)

Nº do Protocolo: 23741.000364/2025-88

Vacaria-RS, 17 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), CAMPUS VACARIA, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art.1º Aprovar *ad referendum* a Instrução Normativa N º 02 de 14 de novembro de 2025.

Art.º2 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 17/11/2025 11:46)

ADAIR ADAMS

DIRETOR

IFRS / CV-VAC (11.01.17)

Matrícula: ###904#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 24, ano: 2025, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 17/11/2025 e o código de verificação: **378e5540d9**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 14 de novembro de 2025.

Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

O diretor-geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, resolve regulamentar o Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Vacaria*.

DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES

Art. 1º - O Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) é um programa de incentivo que visa proporcionar ao estudante, com matrícula e frequência regular na Instituição, apoio financeiro para manutenção de seus estudos, bem como propiciar experiência antecipada da atividade laboral e acadêmica, criando oportunidade de capacitação que possibilite o desenvolvimento de atitudes e habilidades inerentes ao exercício de uma profissão na sociedade.

Parágrafo Único. O bolsista de monitoria é o estudante dos cursos técnicos e superiores, regularmente matriculado no *Campus Vacaria* do IFRS, que participa de atividades institucionais vinculadas a ensino, pesquisa, extensão, administração e planejamento, complementando sua formação profissional, ética, moral e humana, orientado por coordenadores e/ou supervisores, com apoio pedagógico da Direção de Ensino.

Art. 2º - A Bolsa Monitoria será concedida em troca de atividades efetivamente prestadas pelo aluno ao *Campus Vacaria* do IFRS, compreendendo duas modalidades:

- I. **Bolsa Monitoria de Apoio Institucional:** conferida a estudantes que atuem em setores pedagógicos e administrativos do *Campus*;
- II. **Bolsa Monitoria de Apoio Técnico:** conferida a estudantes cujas atividades exijam habilidades e nível de conhecimento técnico dos cursos ofertados no *Campus* para desenvolvimento de ações vinculadas a ensino, pesquisa, extensão, administração e planejamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º - Constituem objetivos do Programa de Bolsa Monitoria:

- I. Proporcionar ao estudante apoio financeiro para a manutenção de seus estudos, pela valorização de suas próprias potencialidades, através da utilização do seu tempo disponível em uma ocupação produtiva;
- II. Integrar o aluno em atividades ocupacionais, científicas e acadêmicas no âmbito do *Campus Vacaria*;
- III. Oportunizar ao estudante um primeiro contato com o mundo do trabalho, criando, assim, uma oportunidade de capacitação que possibilite o desenvolvimento de atitudes e habilidades fundamentais para o exercício profissional.

DA HABILITAÇÃO

Art. 4º - Habilita-se à Bolsa Monitoria o estudante regularmente matriculado nos cursos técnicos e superiores do *Campus Vacaria* que:

- I. Possua disponibilidade da carga horária semanal, definida pelo Edital de Seleção, para o desenvolvimento das atividades da Bolsa Monitoria;
- II. Não esteja matriculado em outra instituição de ensino.

DO VALOR DA BOLSA MONITORIA

Art. 5º - Enquanto permanecer no efetivo exercício de suas funções, o bolsista de monitoria receberá, a título de retribuição, uma Bolsa Monitoria, cujo valor mensal deverá estar determinado no Edital de Seleção.

DO REGIME DAS ATIVIDADES

Art. 6º - O bolsista de monitoria exercerá suas atividades sob a orientação e o acompanhamento do responsável pelo respectivo setor institucional.

Parágrafo Único. Caberá ao responsável pelo setor institucional avaliar o bolsista de monitoria através da elaboração de parecer, o qual deverá constar no Relatório de Bolsista do Programa de Bolsa Monitoria.

Art. 7º - A carga horária da Bolsa Monitoria é de 8 (oito) a 16 (dezesseis) horas semanais, a critério do Edital de Seleção para o qual o bolsista se candidata.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Art. 8º - As atividades do bolsista de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as obrigações do processo ensino-aprendizagem.

Art. 9º - O horário das atividades da bolsa não corresponderá ao horário de sala de aula.

DO COMPROMISSO

Art. 10 - A relação do compromisso entre o *Campus Vacaria* e o estudante bolsista de monitoria não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.

Parágrafo Único. O bolsista de monitoria assinará um Termo de Compromisso (Anexo I), no qual consta que a Bolsa Monitoria não gera nenhum vínculo empregatício entre o aluno e a Instituição.

DA VIGÊNCIA DA BOLSA MONITORIA

Art. 11 - A vigência da Bolsa Monitoria será de no máximo 1 (um) ano, levando-se em conta os meses de permanência do aluno na instituição durante esse período e o tempo padrão para a conclusão do curso do aluno, devendo a inscrição para a mesma ser efetuada a cada nova oferta de bolsa monitoria, desde que o bolsista de monitoria não venha a:

- I. Cometer nenhuma irregularidade ou infringir o estabelecido nesta Instrução Normativa;
- II. Efetuar trancamento de matrícula.

Parágrafo Primeiro. A Bolsa Monitoria poderá ser interrompida ou ter sua carga horária reduzida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do *Campus Vacaria*. Ocorrendo esse caso, bastará a comunicação escrita ao bolsista notificando a interrupção da bolsa.

Parágrafo Segundo. A concessão de Bolsa Monitoria será avaliada a cada período letivo, levando-se em conta os critérios estabelecidos para tal.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE MONITORIA

Art. 12 - São atribuições do bolsista de monitoria:

- I. Executar as atividades determinadas no Plano de trabalho (Anexo II) definido



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

pelo coordenador e/ou supervisor do setor a que estiver vinculado;

II. Atingir nível de rendimento compatível com a natureza da atividade oferecida, o qual será acompanhado pelo coordenador e/ou supervisor do setor a que estiver vinculado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA DE MONITORIA

Art. 13 - São direitos do bolsista de monitoria:

- I. Receber mensalmente o pagamento da Bolsa Monitoria a que faz jus, levando-se em conta o período em que efetivamente realizou suas atividades;
- II. Ter abonadas as faltas à bolsa, por intermédio do responsável pelo setor, quando devidamente justificadas;
- III. Receber orientação sistemática para execução das suas atividades;
- IV. Ser notificado com registro em ata a respeito de atitudes incompatíveis com sua função, por pelo menos duas vezes, antes do desligamento da bolsa.

Art. 14 - São deveres do bolsista de monitoria:

- I. Firmar Termo de Compromisso com o *Campus Vacaria*;
- II. Cumprir, com assiduidade e responsabilidade, o horário estabelecido, bem como as normas relativas ao Programa de Bolsa Monitoria;
- III. Executar as tarefas que lhe forem atribuídas nos horários normais das atividades;
- IV. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral que estiverem sob sua responsabilidade;
- V. Cumprir a carga horária estabelecida no Edital de Seleção;
- VI. Zelar pelo seu desempenho escolar, não permitindo que as atividades desenvolvidas e o tempo venham a comprometer a sua assiduidade e pontualidade nas tarefas escolares;
- VII. Cumprir o disposto na Organização Didática do IFRS;
- VIII. Resguardar os interesses Institucionais do *Campus Vacaria*, não incorrendo na veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do exercício das atividades como bolsista de monitoria, nem tampouco na quebra de sigilo requerida em algumas situações;
- IX. Justificar-se ao servidor responsável pelo setor institucional, sempre que acontecer, por qualquer motivo, a ausência às atividades, devendo compensar as horas não cumpridas quando não justificadas;
- X. Comunicar, antecipadamente, ao servidor responsável pelo setor institucional, quando necessitar faltar por motivo de atividades acadêmicas ou viagens



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

técnicas;

XI. Frequentar regularmente as aulas e apresentar rendimento acadêmico satisfatório;

XII. Comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a pretensão de desligar-se definitivamente do Programa de Bolsa Monitoria ao servidor responsável pelo acompanhamento e à Diretoria/Coordenadoria de Ensino, assinar o Termo de Desligamento (Anexo III) e entregar o Relatório de Bolsista do Programa de Bolsa Monitoria (Anexo IV).

Parágrafo Primeiro. O pagamento da última bolsa estará condicionado à entrega do Relatório pelo bolsista.

Parágrafo Segundo. Caso o bolsista não entregue o Relatório no prazo previsto, ficará impedido de participar de seleções para o Programa de Bolsa Monitoria, até que regularize a situação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 - Os estudantes interessados em participar do Programa de Bolsa Monitoria deverão seguir o disposto no Edital de Seleção.

DA SELEÇÃO

Art. 16 - A forma de seleção para o preenchimento das vagas disponíveis estará definida no Edital de Seleção.

Parágrafo único. Serão levados em conta na seleção dos bolsistas o seu desempenho acadêmico e sua assiduidade, além de sua afinidade ou experiência com a área de atuação.

DAS COMPETÊNCIAS DOS COORDENADORES E/OU SUPERVISORES

Art. 17 - São competências dos coordenadores e/ou supervisores:

- I. Efetuar a seleção do(s) bolsista(s) de monitoria que estará(ão) sob sua responsabilidade, com acompanhamento da Diretoria/Coordenadoria de Ensino;
- II. A programação das atividades a serem executadas pelos estudantes;
- III. A supervisão e avaliação das atividades executadas pelos estudantes, conforme ficha de avaliação do bolsista de monitoria constante no Relatório de Bolsista do Programa de Bolsa Monitoria;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

- IV. A notificação, com registro em ata, a respeito de atitudes incompatíveis com sua função, por pelo menos duas vezes, antes do desligamento da bolsa.
- V. A elaboração de parecer, o qual deverá constar no Relatório de Bolsista do Programa de Bolsa Monitoria;
- VI. Acompanhar o desempenho acadêmico do(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade;
- VII. Atestar mensalmente a execução das atividades do bolsista, como condição para o pagamento da bolsa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - O responsável pelo setor institucional deverá comunicar imediatamente à Diretoria/Coordenadoria de Ensino a ausência do bolsista de monitoria, no caso de este deixar de comparecer ao local de atividades durante 02 (dois) dias subsequentes.

Art. 19 - Caso o bolsista de monitoria não corresponda às atividades a serem desenvolvidas, o servidor responsável pelo setor institucional poderá requerer a sua substituição, devendo justificar, por escrito, o motivo do pedido de troca e apresentar os registros (atas) de, no mínimo, dois momentos de conversa entre o bolsista e seu responsável, onde tenha sido trabalhada, entre ambos, a situação que levou ao desligamento do bolsista de monitoria.

Art. 20 - Em casos de não adaptação às atividades ou em decorrência de mudanças organizacionais do *Campus*, o bolsista de monitoria poderá ser substituído por outro. Havendo disponibilidade, poderá ser remanejado para outro setor.

Art. 21 - Uma vez desligado do Programa, o retorno ao Programa de Bolsa Monitoria somente far-se-á mediante nova inscrição em edital específico.

Art. 22 - As situações não definidas nesta Instrução Normativa serão dirimidas pela Gestão de Ensino.

Art. 23 - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Vacaria, 14 de novembro de 2025.

ADAIR ADAMS
Diretor-geral
Portaria Nº 145/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO COORDENADOR E/OU SUPERVISOR	
Nome completo	
CPF	
Titulação	
Setor	
Telefone	
E-mail	

DADOS DO BOLSISTA	
Nome completo	
CPF	
Curso	
Área de atuação	
Telefone	
E-mail	

DECLARAÇÃO
Pelo presente Termo de Compromisso e a partir da presente data, passarei a integrar o Programa de Bolsa Monitoria do <i>Campus Vacaria</i>, e declaro estar ciente: 1. Das normas que regem o Programa de Bolsa Monitoria do <i>Campus Vacaria</i>; 2. De que a minha participação na Bolsa Monitoria do <i>Campus Vacaria</i> não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e a instituição; 3. De que a infração a qualquer dos artigos da Instrução Normativa que Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do <i>Campus Vacaria</i> implicará no meu desligamento ou suspensão do referido Programa; 4. De que o não comparecimento sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período do mês, implicará no cancelamento da minha Bolsa Monitoria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

5. De que, em casos de não adaptação às atividades ou em decorrência de mudanças organizacionais do *Campus*, poderei ser remanejado para outro setor ou desligado do Programa.

6. Do valor da Bolsa Monitoria estabelecido no Edital de Seleção.

Assumo, pois, compromisso de prestar _____ horas semanais de atividades, junto ao setor

_____ do *Campus* Vacaria, na área de _____, ao qual fui encaminhado pela Diretoria/Coordenadoria de Ensino.

ASSINATURAS

Vacaria, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista de Monitoria

Assinatura do Coordenador e/ou Supervisor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO III

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
aluno(a) do curso _____,
matrícula _____, beneficiado com o Programa de Bolsa
Monitoria do *Campus Vacaria*, vinculado desde ____/____/____ ao setor de
_____ e atuando na área de
_____, estou me desligando do
referido Programa em razão de:

Vacaria, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista de Monitoria

Assinatura do Coordenador e/ou Supervisor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO IV

RELATÓRIO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

() FINAL () DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA DO CAMPUS VACARIA

*Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado **pelo bolsista sob a orientação do coordenador e/ou supervisor**. O envio deverá ser realizado conforme as instruções expressas no Edital de Seleção. O texto deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica.
(Deletar essas orientações na versão final)*

Nome do bolsista

Nome do coordenador e/ou supervisor

Campus Vacaria

Edital nº XX/202X

Período de abrangência do relatório:

___/___/___ a ___/___/___



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

1. DADOS DA BOLSA

1.1 Modalidade da bolsa:

() Bolsa Monitoria de Apoio Institucional

() Bolsa Monitoria de Apoio Técnico

1.2 Carga horária:

() 8 horas

() 12 horas

() 16 horas

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. Atividades desenvolvidas

Descrever as atividades previstas no cronograma do Plano de trabalho do bolsista de monitoria e indicar se foram ou não desenvolvidas. Justificar atividade(s) prevista(s) que não tenha(m) sido realizada(s). *(Deletar essas orientações na versão final)*

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	

2.2. Detalhamento das principais atividades

Descrever as principais atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa, considerando os objetivos alcançados e especificando, por exemplo: i) a rotina de orientação e interação com o coordenador e/ou supervisor; ii) atividades para planejamento, organização e execução da atividades; etc. *(Deletar essas orientações na versão final)*

3. RESULTADOS E IMPACTOS

Descrever os principais resultados do trabalho desenvolvido, detalhando os impactos das atividades para o Campus. *(Deletar essas orientações na versão final)*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

4. DIFICULDADES ENCONTRADAS

Descrever as dificuldades encontradas e os problemas observados durante a vigência da bolsa.
(Deletar essas orientações na versão final)

5. SUGESTÕES

Sugerir prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. *(Deletar essas orientações na versão final)*

6. APRECIÇÃO PESSOAL/AUTOAVALIAÇÃO

Apresentar reflexão pessoal sobre a importância da experiência como bolsista/voluntário e o impacto em sua vida pessoal/acadêmica/profissional. *(Deletar essas orientações na versão final)*

7. PARECER DO COORDENADOR E/OU SUPERVISOR DO BOLSISTA

Apresentar o parecer sobre o bolsista/voluntário e informar as dificuldades encontradas na condução do projeto e ações corretivas implementadas. *(Deletar essas orientações na versão final)*

Vacaria, ____ de _____ de ____.

Assinatura do
Bolsista

Assinatura do
Coordenador e/ou Supervisor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

APÊNDICE

Apêndice - opcional

Este é um documento elaborado pelo próprio autor. Tem como objetivo complementar a argumentação, sem romper a unidade do trabalho. Devem ser expressos em maiúsculas (APÊNDICE), seguidas de letra maiúsculas (A, B, C), travessão (-) e o título que recebeu.

Exemplo:

APÊNDICE A - Diagnóstico sobre a satisfação dos clientes do Supermercado “X”.

APÊNDICE B – Mapa esquemático do processo de qualidade.

APÊNDICE C – Estudos sobre treinamento em educação ética.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO

Anexo – opcional

Este é formado por materiais não elaborados pelo autor da pesquisa, mas que comprova os fundamentos da investigação, confirmando, validando ou ilustrando tópicos específicos. Quanto à grafia, segue as mesmas regras do apêndice.

Exemplo:

ANEXO A – Pesquisa de opinião do Jornal “XX”

ANEXO B – Índices estatísticos fornecidos pelo supermercado “Z”

ANEXO C – Indicadores sobre consumo do IBGE.